

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO / SEXAGÉSIMA PRIMEIRA  
REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO  
2021/2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Moraes da Cruz Tita  
Joaquim José dos Santos Godinho  
Alexandre Manuel Rosa Varela  
João Leocádio Correia Ricardo  
Florbela da Luz Descalço Fernandes  
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os senhores Vereadores José Calixto, Lurdes Nico e Henrique Sim Sim, não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelos senhores Vereadores Bárbara Tita, João Ricardo e Joaquim Godinho, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

**A). - Proposta de aprovação da ata número 23 de 22/11/2023. Retirada a pedido do senhor Presidente.**

**B). – Saudações da CDU.**

O **senhor Presidente** em nome dos eleitos pela CDU, apresentou a seguinte Saudação:

**SAUDAÇÃO ao RESTAURANTE “FIALHO”**

No centro de Congressos do Estoril, no âmbito da entrega dos prémios “Mesa Marcada”, uma iniciativa que distingue os melhores projetos e figuras do universo da gastronomia nacional, o restaurante “Fialho” foi galardoado com o Prémio Especial Miele Restaurante Clássico do Ano 2023.

Poucos meses passados sobre o falecimento de Amor Fialho, pertencente à segunda geração da família e um dos rostos mais conhecidos do restaurante Eborense fundado em 1945, este reconhecimento é um claro sinal de que o “Fialho”, hoje dirigido por Helena e Rui Fialho, da terceira geração da família, está preparado para continuar a perpetuar o legado de divulgação da gastronomia Portuguesa e Alentejana, bem como de promoção nacional e internacional da cidade de Évora, razão pela qual merece uma saudação da Câmara Municipal de Évora.

**O senhor Presidente** em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte saudação:

### **SAUDAÇÃO à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA de PAIS e AMIGOS do CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL de ÉVORA**

A Câmara Municipal de Évora saúda a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Évora, pelo seu 52º aniversário.

Com mais de meio século de trabalho em prol dos cidadãos mais vulneráveis e das suas famílias, a APPACDM continua a ser uma das “forças vivas” da cidade e da região, assumindo novas competências na área da intervenção social e tendo uma voz ativa em diversos fóruns, nomeadamente no Conselho Local de Ação Social de Évora, desempenhando, desta forma, um papel de parceiro estratégico da edilidade.

**As Saudações apresentadas foram aprovadas por consenso de todos os Eleitos**

#### **C). - Novo Hospital Central do Alentejo.**

**O senhor Presidente** informou que estão em curso as negociações referentes às matérias que aludiu na última reunião de Câmara, relativamente ao novo Hospital.

#### **D). – Incêndio em armazém da fábrica da TYCO.**

**O senhor Presidente** referiu-se ao incêndio que deflagrou num armazém da TYCO, que apenas teve consequências materiais. A produção da fábrica manteve-se a funcionar normalmente, embora por precaução tenham evacuado uma parte da fábrica que estava junto ao armazém. O incêndio foi rapidamente circunscrito com a pronta atuação dos Bombeiros e Proteção Civil.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** deixou um agradecimento aos Bombeiros e Proteção Civil pela rápida resposta que foi dada, porque apesar das perdas materiais, houve uma boa agilização naquilo que diz respeito à proteção generalizada, aos funcionários, fábrica e meio envolvente.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** concordou com as palavras da senhora Vereadora Patrícia Raposinho, no entanto ficou surpreendida por perceber que existe um armazém de resíduos perigosos, ou inflamáveis, em plena zona urbana, e tanto quanto sabe tem que haver licenciamento para esse tipo de armazenamentos. Assim gostava de saber se, de facto, a lei está a ser cumprida.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** deixou um agradecimento à Proteção Civil Municipal e aos Bombeiros, pela rápida intervenção que deram a esta situação, que foi alarmante

pelo impacto visual que teve, mas quer acreditar que existe um plano de Proteção Civil, que trabalha em parceria com as empresas do Parque Industrial, porque é de facto um foco onde deve haver uma atenção particular, bem como em relação ao Centro Histórico.

**O senhor Presidente** frisou que os planos que têm para dar resposta a estas questões funcionaram em pleno, quer da parte da Proteção Civil quer dos Bombeiros.

Relativamente à questão do licenciamento do armazém, tanto quanto sabe a fábrica está devidamente licenciada.

#### **E). – Intempérie do dia 19 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** referiu-se à intempérie que se abateu sobre a região no passado dia 19 de janeiro, com níveis anormais de pluviosidade ao longo de algumas horas, que provocou um problema na drenagem dos pluviais em toda a cidade, sobretudo na zona urbana, registando um total 75 ocorrências durante esse período de tempo.

Foram mobilizadas cerca de 21 viaturas e 75 trabalhadores municipais, quer nas operações de prevenção quer nas de rescaldo. Bem como ao nível social, designadamente, para acorrer em particular a quatro agregados familiares que ficaram desalojados e que prontamente foram assistidas, numa fase inicial, pelos Bombeiros e depois pelos serviços de Intervenção Social do Município.

Assim, no dilúvio do passado dia 19, houve uma resposta muito capaz da Proteção Civil, Bombeiros e de todas as entidades parceiras que estão sinalizadas no âmbito dos planos de Proteção Civil.

#### **F). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Bárbara Tita** começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A senhora Vereador agradeceu a informação que foi enviada sobre os projetos. Ainda assim gostava de saber qual o motivo porque não foi incluído esclarecimentos sobre a Avenida Rui Couto.

Solicitou, se possível, que lhes fosse distribuído o programa funcional relativo ao projeto da Escola Secundária André de Gouveia, para tentarem perceber um pouco melhor a que se deve um agravamento tão grande do orçamento.

**O senhor Presidente** relativamente à informação que enviou, referiu que teve a ver com esclarecimentos que prestou verbalmente na reunião de câmara de 6 de dezembro, tendo ficado o compromisso de enviar por escrito. Mas naturalmente que alguns desses processos já tiveram evolução desde então. Lembrou que o programa funcional para a ESAG foi apresentado em anterior reunião de Câmara.

#### **G). – Vereadora Patrícia Raposinho/Vários Assuntos**

**A senhora Vereadora Patrícia** começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Quanto à questão da intempérie questionou se existe um plano ativo para manutenção dos escoamentos das zonas que, à priori, se sabe que vão dar problemas, porque a sensação que dá é que não estão devidamente limpas porque há zonas em que isso é bem visível.

Relativamente à recolha dos lixos no centro histórico, e não só, referiu que é lamentável situações como a que presenciou há poucos dias, com muito lixo acumulado no chão perto do Teatro Garcia de Resende.

A agilização dos tempos de recolha de lixo, que já ali falaram tantas vezes, é essencial para se garantir uma cidade limpa, no entanto continuam a ter uma recolha muito deficitária.

Para terminar, questionou para quando o retomar da retirada dos fios nas fachadas habitacionais a exemplo do que tem vindo a acontecer na Câmara de Lisboa e noutros municípios.

**O senhor Presidente** relativamente à questão da intempérie, referiu que têm vindo a atuar nos locais onde, sempre que há uma carga de chuva muito significativa, se inundam.

Existe um plano de limpeza das sarjetas que é regular, mas, de facto, há algumas zonas onde o problema é mais estrutural e que obriga a outro tipo de intervenções. Algumas já estão estudadas e identificadas, mas ainda não foi possível fazê-las, porque implicam, em alguns casos, uma colaboração dos proprietários privados porque há necessidade de alterações nessas propriedades, para se puder salvaguardar a situação. Portanto é uma situação que tem vindo a ser identificada, trabalhada e resolvida.

Relativamente à recolha de lixo, de facto, continuam a ter alguns problemas, mas a falta de civismo também existe, e ainda há pouco tempo perto da Câmara, observou uma situação em que os contentores tinham acabado de ser despejados e pouco tempo depois verificou uma quantidade de sacos de lixo deixados ao lado do caixote, sem que a pessoa tivesse sequer aberto a tampa. Está prevista mais uma campanha de sensibilização relativamente a esta questão, e dentro daquilo que vai sendo possível já existe um carro a passar nos vários locais de depósito para recolher exatamente o lixo que é depositado fora dos contentores.

Quanto à questão dos fios nas fachadas dos edifícios, **o senhor Presidente** disse que a Câmara de Évora desde há alguns anos a esta parte que tem vindo a negociar com os operadores esta situação e já foram retirados vários. É um trabalho que está a ser feito, infelizmente não tão rapidamente quanto gostariam.

**A senhora Vereadora Barbara Tita** disse que a situação dos fios nas fachadas é complicada no centro histórico, mas também nos bairros onde, claramente, se tem agravado. Portanto, era bom reforçar a atenção das operadoras para a progressão deste problema, que cada vez será mais difícil de ser resolvido.

#### **H). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

De seguida, referiu-se a uma notícia sobre o Hospital Central do Alentejo que diz que o projeto terá merecido o estatuto de Grande Projeto pela União Europeia. Foi pesquisar e pareceu-lhe, do que leu, que este anúncio não trouxe nada de novo do ponto de vista dos apoios financeiros, pois só viu referência aos 40 milhões que já eram conhecidos.

**O senhor Presidente** referiu que efetivamente o Governo decidiu apresentar o projeto do Hospital a um programa da União Europeia para ser considerado “Grande Projeto”, e sabe que a candidatura está bem encaminhada. Pese embora a candidatura ter patamares e um deles é o reconhecimento deste estatuto e depois há um outro para definição dos apoios.

**A senhora Vereadora Barbara Tita** relativamente a este assunto referiu que o atraso que se verificou entre a consignação da obra do Hospital até agora, nomeadamente pela pandemia e crise inflacionária, ia impedir que os 40 milhões fossem gastos em tempo, no atual quadro comunitário. Assim a atribuição deste estatuto ao projeto, vai permitir que parte dessa verba possa transitar para o futuro quadro comunitário.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** deu continuidade à sua intervenção no sentido de ser esclarecida sobre:

- plataforma informática para a área do urbanismo, que com certeza ajudaria a resolver muitos problemas que continuam a persistir.
- segurança em Évora, assalto à mão armada na zona da Nau,
- lixeira nas Vilas do Alcaide, junto à rotunda do Plaza, é uma situação que se está a agravar, e portanto tem que haver ali uma atuação rápida.

Deixou ainda um agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara que estiveram a acudir à intempérie do dia 19, viu muitos a trabalhar à chuva a tentar resolver os problemas, que eram bastantes. Também uma palavra de reconhecimento para a Proteção Civil e Área Social da Câmara, que também tiveram que intervir

Agradeceu a informação enviada pelo senhor Presidente sobre os processos do urbanismo, ainda assim com certeza já está um pouco desatualizada.

Deixou ainda um alerta no sentido de se fazer um comunicado à população com alguns esclarecimentos sobre o porquê dos problemas que têm surgido à obra da Variante.

**O senhor Presidente** agradeceu o alerta da senhora Vereadora, pois também entende que faz sentido prestar alguns esclarecimentos sobre esta situação.

Quanto à plataforma urbanística, tal como já tinha informado, já foi adquirida, mas, entretanto, com a entrada em vigor de uma nova lei que introduz algumas alterações profundas na forma de gestão da área do urbanismo, nomeadamente em termos de licenciamento que vai passar a ter uma componente muito mais significativa e determinante na fiscalização. Entretanto os serviços já estão a ver os procedimentos a adotar para se adaptar a nova legislação.

Relativamente aos problemas de segurança referiu que está marcada uma reunião, para amanhã, com a PSP para tratar de várias questões, incluindo esta. Ultimamente aconteceram alguns episódios preocupantes que requerem, de facto, uma maior vigilância da parte das forças de segurança. A Câmara tem estado a colaborar, por exemplo, com contactos a proprietários privados no sentido de os alertar para o facto das suas propriedades estarem a ser utilizadas para situações inadequadas, ainda que a iniciativa para denunciar a situação, seja deles. A Câmara disponibilizou-se para colaborar e intermediar com a PSP ou com a GNR, para identificar estes problemas, e outros que possam surgir, até porque tem que haver atuação, mesmo para se mostrar que há consequências sobre estes atos e assim travar a progressão deste tipo de situações que, manifestamente, não se querem para a cidade.



**I). – Vereador João Ricardo / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador João Ricardo** começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião

De seguida solicitou o ponto de situação relativamente à possibilidade de retirar a circulação automóvel de pesados na Av. S. João de Deus, tal como tinham falado no mandato anterior, dado que a situação se mantém.

Quanto à sinalização que foi colocada na freguesia de S. Bento do Mato, referiu que é exagerada e, claramente, não se justifica para o movimento rodoviário da freguesia, aliás, tem havido muitas queixas quer de automobilistas quer dos peões. Ainda assim como teve conhecimento que a sinalização podia ter alterações gostava de saber o que estava pensado fazer.

**O senhor Presidente** relativamente à Av. S. João de Deus, mencionou que esta situação está diretamente ligada com a obra do IP2, que já foi confirmado pelo governo que o projeto para o troço que circunda a cidade estava concluído e o concurso seria lançado este ano.

Esta será uma obra a financiar no âmbito do PRR e naturalmente que estão a acompanhar esta situação muito de perto.

Quanto à sinalização de S. Bento do Mato lembrou que o plano de sinalização e trânsito que está implementado foi feito com a participação da Junta de Freguesia, GNR e outras entidades e, aquilo que disseram sempre, foi que a experiência havia de mostrar o que deve ser melhorado.

**J). – Vereador Joaquim Godinho / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Joaquim Godinho** começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

De seguida, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte voto de saudação:

**Ao atleta Tomás Zurzica** que deixa o Internacional Sport Clube, em Évora. O atleta eborense vai rumar ao Sport Lisboa e Benfica, onde irá representar a equipa encarnada já na segunda metade da temporada 2023/2024.

**O voto apresentado foi aprovado por unanimidade**

O senhor Vereador referiu-se ainda à Saudação à APPACDM de Évora, já apresentado em consensualização com os eleitos da CDU.

Prosseguindo **o senhor Vereador Joaquim Godinho** começou por agradecer a informação que o senhor Presidente lhes enviou, no entanto pareceu-lhe que há dois processos que não estão lá referidos.

Aproveitando o que foi falado em relação à questão dos cabos, referiu que hoje em dia é recorrente as empresas operadoras de comunicação, gaz, eletricidade e outras, recorrerem a subempreitadas e daí haver uma desresponsabilização dos fornecedores diretos em relação a estes trabalhos, que depois se reflete também na via pública, onde a quantidade de buracos que se abrem e fecham são imensas e o pavimento, ao fim de algum tempo, acaba por se degradar. É

de facto uma questão complicada, mas também por isso se impõe que haja um acompanhamento permanente a estas intervenções.

Relativamente ao Salão Central saber se há alguma evolução em relação à situação que já ali foi referida por várias vezes.

Para finalizar perguntou o ponto de situação das obras de manutenção da muralha na Avenida de Lisboa, porque aparentemente a obra até parece estar parada.

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** sobre a questão da informação urbanística, aquilo que lhe parece é que não foram incluídos os processos da Herdade Espargosa e da Silveirinha.

**A senhora Vereadora** ainda acrescentou que é de suma importância que a questão das especialidades relativamente ao processo do Juventude/Lidl seja resolvida sob pena de comprometer estes projetos.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** sobre esta questão perguntou ao senhor Presidente, se neste momento os serviços da Câmara têm, da sua parte, uma orientação expressa de que este projeto é prioritário, porque de facto é um investimento público/privado importantíssimo para Évora.

**O senhor Presidente** reafirmou que este processo, não só é prioritário como tem tido o seu acompanhamento permanente, e desde o seu início que tem avançado com um conjunto de propostas para se encontrar as melhores soluções e evitar exatamente que questões de ordem política pudessem interferir naquilo que é um projeto de interesse estruturante para o município, e, portanto é nesse sentido que têm estado a trabalhar. Mas, obviamente, os serviços têm que analisar as propostas que são apresentadas e ver se tecnicamente são viáveis, porque evidentemente que o Município não pode aprovar processos em que faltam documentos ou propostas que não correspondem às questões que tecnicamente são necessárias.

Para se perceber melhor do que estava a falar, deixou um exemplo sobre este processo em concreto, ou seja, a zona onde está o atual campo do Juventude é uma zona que não está impermeabilizada porque obviamente tem lá um campo, e com o projeto da loja do Lidl vai ficar impermeabilizada, o que significa dizer que a água que atualmente está a ser descarregada numa zona adjacente ao campo, com 2,4ha, vai passar a entrar nos coletores pluviais e portanto a sobrecarga nestes coletores vai ser muito grande e, por isso mesmo esta rede tem que estar estruturada para garantir que não vai haver inundações naquela zona.

Portanto, isto é algo que tem que ser trabalhado entre os serviços técnicos e os projetistas que obviamente estão a trabalhar no sentido de tornar as respostas o mais célere possível. E aquilo que foi combinado com o Lidl e depois transmitido ao Juventude foi que o projeto de especialidades da loja e da academia estaria aprovado até ao final do ano, desde que os documentos necessários estejam na posse da câmara, até ao final de janeiro e, portanto, estão dentro desse período temporal.

Relativamente à Avenida Rui Couto, recordou que no Plano de Urbanização aquela zona estava prevista para equipamento e não para habitação, não tendo havido, durante muitos anos, qualquer iniciativa dos proprietários. De fato, no âmbito da alteração do PDM, chegou a ser proposta a passagem a área rustica mas, entretanto, e face a uma iniciativa de uma parte dos proprietários, não só está proposto que se mantenha como se admitiu que uma parte dessa área será para habitação. Portanto, há uma alteração substancial que tem que ser tida em conta e que não é de somenos importância.

Esclareceu ainda, que da Câmara há disponibilidade, no âmbito do PUE e PDM, para se encontrar uma zona para habitação, mas ainda há questões a resolver, e obviamente, que têm que



cumprir as questões de legalidade para evitar que haja problemas não apenas para os promotores, mas também para quem está a aprovar este tipo de propostas.

Quanto à herdade da Esparragosa é uma situação semelhante, e no âmbito da alteração do PDM está a ser analisada, para se procurar uma solução.

Uma questão mais complicada é a da Herdade da Silveirinha e também mais quatro áreas do concelho de Évora, que estavam incluídas no Plano Diretor Municipal, como através de um instrumento de operação turística que se extinguiu e, assim, de acordo com a lei deixavam de existir. Isto, claramente, tem implicações não apenas para os promotores, mas para o próprio município e nesse sentido estão a ver quais são as consequências disto, porque nestas áreas não foram feitas obras no período em que tinham que ser feitas, ainda que em alguns casos os promotores aleguem que fizeram algumas coisas.

Nesse sentido, estão a procurar encontrar as melhores soluções, que respondam ao interesse do concelho no respeito pela legislação.

## **1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Informação sobre o processo de Adesão à Associação Évora 2027.**

**O senhor Presidente** prestou alguns esclarecimentos sobre o processo de adesão à Associação Évora 2027, para que todos os senhores Vereadores tomassem conhecimento do mesmo.  
**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **1.2. Centenário da elevação a Vila das povoações de S. Manços e S. Miguel de Machede.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No passado dia 29 de dezembro de 2023, cumpriu-se o centenário da elevação a vila das povoações de S. Manços e S. Miguel de Machede, consagrada na Lei n.º 1519 de 29 de dezembro de 1923.

As freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro e de S. Miguel de Machede organizam um programa de festividades e celebrações, às quais o Município de Évora se associou e tiveram no dia 29 de dezembro de 2023 o ponto alto com a realização de convívio de fregueses, animação musical e demais atos simbólicos e institucionais, nos quais a Câmara Municipal de Évora se fez representar.

Considerando a importância da celebração assim como a relevância das festividades para a coesão das comunidades, para a identidade local e para o próprio concelho de Évora, propõe-se a participação financeira do Município de Évora de forma a satisfazer parte dos encargos com a preparação do evento no dia 29 de dezembro, no montante de 2500,00€ para cada freguesia.

O Município de Évora fez ainda a oferta de placa comemorativa a cada uma das freguesias.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. – Protocolo de Colaboração entre a Escola Profissional de Ciências Geográficas e o Município de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

À semelhança de outras Instituições de Ensino Superior, a Escola Profissional de Ciências Geográficas pretende estabelecer um Protocolo, genérico, com o Município de Évora com o objetivo estabelecer, entre as duas Entidades, as condições de acolhimento de alunos da Escola Profissional de Ciências Geográficas para realizar Estágio Curricular ou Formação em Contexto de Trabalho (FCT) junto dos serviços municipais de Câmara Municipal de Évora.

A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. Assim, propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Escola Profissional de Ciências Geográficas e o Município de Évora para a inserção, sempre que possível, de alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem a sua formação em contexto real de trabalho. Desta forma contribuiremos para a capacitação dos alunos com uma experiência em meio laboral, o que certamente será uma mais valia para a sua inserção no mercado de trabalho.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.2. – Protocolo entre o Município de Évora e a Autoridade Tributária e Aduaneira.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

Desde 1 de janeiro de 2018, que se encontra prevista na lei, a possibilidade de autarquias locais poderem atribuir à administração tributária a sua competência para cobrança coerciva de tributos municipais, mediante protocolo, n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, diploma preambular do CPPT;

As autarquias locais, dispõem de um mecanismo que lhes possibilita efetivar a cobrança coerciva das dívidas referentes a estes serviços essenciais através da entidade administrativa vocacionada por excelência para as execuções fiscais e que possui mais conhecimento, meios (técnicos e humanos) e experiência na tramitação e concretização das mesmas;

Os municípios podem recorrer a esta medida, permitindo uma eficaz cobrança coerciva destes seus tributos;

Os municípios são notificados para o pagamento voluntário dos valores em dívida, nos termos legais, nomeadamente, através da comunicação do valor discriminado e da data limite de pagamento e contabilização de juros, no entanto, muitos deles, não procedem ao pagamento;

O processo de execução fiscal, é uma forma de cumprimento coercivo das obrigações pecuniárias dos faltosos;

Contactada a Autoridade Tributária e Aduaneira, esta entidade demonstrou-se disponível, para celebrar com o Município de Évora, o protocolo, anexo à presente proposta.

Em face ao exposto, venho propor, no uso das competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99 de 26 de outubro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

Aprovar o Protocolo entre o Município de Évora e a Autoridade Tributária, para cobrança coerciva de dívidas provenientes do fornecimento de água;

Conceder os poderes necessários ao Exmo. senhor. Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, para outorgar o referido protocolo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.3. – Atualização do valor a atribuir mensalmente aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Cumprindo o nº 1 da cláusula quarta, do Protocolo de Colaboração assinado entre Município de Évora e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora em 2022, propõe-se a atualização da comparticipação mensal para 0,35% da massa salarial, tendo por base o Decreto lei nº13/2011, de 25 de janeiro. Em janeiro de 2024 a massa salarial dos associados ascende a 727 590,78€; pelo que a comparticipação mensal deverá ser de 2546,56€.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.4. – Revogação da atribuição do lote, situado na Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor – Rua 9 de Janeiro nº 10.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja deliberado a revogação da atribuição do lote, sito na Rua 9 de Janeiro nº 10 na Freguesia de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Graça do Divor, atribuído por deliberação de câmara em 17/11/2005.

Considerando que:

Foi requerido pela Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Santana Curado, através de ofício, datado de 11/04/2005, a aquisição da parcela de terreno contigua ao lote 23, da qual é proprietária;

Por deliberação de RPC de 17/11/2005, foi-lhe atribuído o lote, sito na Rua 9 de Janeiro nº 10 na Freguesia de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Graça do Divor, com a área de 32m2 avaliado em €5.120,00 destinado a ampliação do comércio, que a mesma possui na Rua 1<sup>o</sup> de Maio nº 23;

Até à presente data, não foi apresentado projeto de licenciamento de obras de construção no lote em referência, tendo sido ultrapassados os prazos fixados do artigo 13.<sup>o</sup> do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, o que em cumprimento do disposto do artigo14.<sup>o</sup> do referido Regulamento, determina a revogação da atribuição do lote;

Para o exercício de audiência prévia da interessada, foi a mesma notificada, através de vários ofícios, todos sem qualquer pronúncia;

No passado dia 22/12/2023, foi enviada nova notificação, em cumprimento do disposto no artigo 122.<sup>o</sup> do CPA, na sua atual redação, ao qual também não se obteve resposta, o que se presume o seu desinteresse.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, ao abrigo do disposto no artigo 14.<sup>o</sup> do Regulamento de atribuição de lotes:

- A revogação da atribuição do lote, sito na Rua 9 de Janeiro nº 10 na Freguesia de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Graça do Divor, atribuído à Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Santana Curado por deliberação de câmara em 17/11/2005;

- A reversão do referido lote, para a posse plena do Município de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.5. Revogação da deliberação de Câmara de 12/01/2011 | reposição gradual do valor da renda da loja 6 da Arena d'Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revogação da Deliberação de Câmara de 12/01/2011, com o número de ordem 3.3.5 e aprovar a reposição gradual do valor da renda estabelecido no contrato de concessão da loja 6 da Arena d'Évora.

Considerando que:

Em 2 de abril de 2008, foi celebrado entre o Município de Évora, e a empresa ON BOARD Viagens e Turismo Unipessoal Limitada, o contrato de concessão da loja 6 da Arena de Évora, pela renda mensal de €450,00;

Por diversas vezes, foi requerido ao Município, a redução do valor renda, que atendendo aos pressupostos apresentados, foram sendo aprovados em RPC.

Na Reunião Pública de Câmara de 12/01/2011, com o número de ordem 3.3.5, foi aprovada a redução do valor da renda mensal em 50%, sem data término, mantendo-se até à presente data a redução do valor da renda, com o valor mensal de €225,00;

Os pressupostos já não se verificam, e de forma a repor o cumprimento do contrato de concessão celebrado, propõe-se a reposição gradual da renda contratual, através de um período de transição de 2 anos:

- 2024, renda mensal de 300€;
- 2025, renda mensal de 375€;
- 2026, restabelecimento do valor da renda fixado no contrato, renda mensal de 450€.

A partir do ano de 2026, as rendas serão atualizadas, pela aplicação do coeficiente de atualização, até ao término do contrato, em abril de 2028.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- Revogar a deliberação da reunião pública de Câmara de 12/01/2011, com o número de ordem 3.3.5, que aprovou a redução do valor da renda mensal em 50%, sem data término;
- Aprovar nos termos da presente proposta, a reposição gradual do valor da renda mensal estabelecida no contrato de concessão, da loja 6 da Arena d'Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.6. Aquisição de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses | para aprovação da decisão de contratar e aprovação da despesa.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs ratificação do seu despacho, datado de 04-12-2023, de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa referente ao procedimento nº 328\_2023 – Aquisição de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses | LOTE 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP)”, com recurso à consulta prévia, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 04/12/2023, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 | LOTE 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual, de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente, datado de 04/12/2023, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 – Lote 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.7. Aquisição de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses | adjudicação.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 29-12-2023 referente ao procedimento nº 328\_2023 – Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 – Lote 20, para aquisição de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 29/12/2023, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N° 5120/2023 e decisão de adjudicação à empresa PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. pelo valor total de €198.468,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 | LOTE 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual, de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n. °3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente, datado de 29/12/2023, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N° 5120/2023 e decisão de adjudicação à empresa PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. pelo valor total de €198.468,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 – Lote 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.8. Prorrogação de prazo concurso público para aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho para 2024.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de prorrogação de prazo apresentação de propostas referente ao procedimento 355\_2023, aquisição de seguros, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 27-12-2023.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/12/2023, proferido para prorrogação de prazo para apresentação de propostas; Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual, de serviços de seguros de acidentes de trabalho;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 27/12/2023, proferido para prorrogação de prazo para apresentação de propostas, para aquisição de Serviços de seguros de acidentes de trabalho.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

**2.9. Concurso público para aquisição de serviços para a instalação dos sistemas fotovoltaicos inovadores POCITYF em seis edifícios municipais | Aprovação da decisão de contratar e aprovação da despesa.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 07-12-2023 referente ao procedimento nº 315\_2023 – aquisição de serviços para a instalação dos sistemas fotovoltaicos inovadores POCITYF em seis edifícios municipais, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 07/12/2023, proferido para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato para aquisição de serviços para a instalação dos sistemas fotovoltaicos inovadores POCITYF em seis edifícios municipais.

Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, tratando-se de um projeto financiado, de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual de serviços de seguros de acidentes de trabalho;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 07/12/2023, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato para serviços para a instalação dos sistemas fotovoltaicos inovadores POCITYF em seis edifícios municipais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

## **2.10. – Mudança do local da sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Évora.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Foi celebrado em 29 de agosto de 2022, um Protocolo de Colaboração, entre o Município de Évora e os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município;

Dispõe a cláusula 2.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração, que a primeira outorgante, Município de Évora, compromete-se com a cedência e manutenção de instalações, para funcionamento da sede dos serviços sociais e de reuniões de trabalho;

Presentemente, a sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município, encontra-se sediada na Rua do Fragoso, 8 - 2º andar em Évora, imóvel propriedade do Município de Évora;

O Município de Évora, é proprietário de um imóvel – loja, sita no condomínio Lobos da Gama, Rua Serpa Pinto n. 54 B que reúne melhores condições de acolhimento, do que o atual imóvel cedido, quer a nível de acessibilidades, quer do estado de conservação do imóvel, bem como a área do imóvel;

Face ao exposto, dar conhecimento à Câmara Municipal, da mudança da sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Évora, para a loja sita no condomínio Lobos da Gama, Rua Serpa Pinto n. 54 B.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.11. – Acumulação de Funções Privadas | Marta Isabel Ramos Banha.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizado à trabalhadora Marta Isabel Ramos Banha, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/01/2024, a acumulação de funções privadas para “Lecionar aulas de expressão física e motora às salas de creche e pré-escolar”, em que o horário será 2ª feira, 4ª feira, 6ª feira (parte da manhã) das 09h00-12h00, 6ª feira das 18h00-19h30. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.12. – Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Félix Sousa.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Félix Sousa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/01/2024, a acumulação de funções privadas para “Aulas de atividade física, desportiva e motricidade em creche”, em que o horário será: às 5ª feiras das 10h às 11h, com remuneração mensal de 100€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento**

## **2.13. – Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Félix Sousa.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Félix Sousa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/01/2024, a acumulação de funções privadas para “Aulas de natação para crianças”, em que o horário será: 2ª feira das 18h00-19h30, 3ª feira das 18h00-19h15, 4ª feira das 18h00-18h45, 6ª feira das 18h00-19h30, com remuneração mensal de

400€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento**

## **2.14. Concurso público para aquisição de serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho | adjudicação.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de prorrogação de prazo apresentação de propostas referente ao procedimento 355/2023, aquisição de seguros, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17-01-2024.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 17/01/2024, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N° 1/2024 e decisão de adjudicação do presente procedimento à entidade Caravela Companhia de Seguros, S.A.- com o valor de 276.968,24 € (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual de serviços de seguros de acidentes de trabalho;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 17/01/2024, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N° 1/2024 e decisão de adjudicação à entidade Caravela Companhia de Seguros, S.A.- com o valor de 276.968,24 € (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

## **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 145A, fração C, em Évora, propriedade de Rosa Catarina Pires Sátiro e outros. Processo 1.3851.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.2. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 7, fração A, em Évora, propriedade de Francisco Manuel Marrafa Saiote. Processo 1.13881.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 07 fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central., para o próximo dia 07 de Fevereiro de 2024, para realização da sessão de Apresentação e discussão dos resultados no âmbito do Programa de Mediação Cultural, desenvolvido no Transforma - Programa para uma Cultura Inclusiva do Alentejo Central, cujo valor é de 35,95€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Isenção de Taxas referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende à Dorev - Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 25 de março**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à Dorev - Direção da Organização Regional de Évora do PCP, no dia 25 de Março, no período das 16 horas às 21h00, para a realização de um debate público em torno dos problemas da cultura na região, cujo valor é de: 2.003,17€/dia

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

**4.1. – Cartão Município Solidário / Revalidações para deferimento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 4 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

**Processos para deferimento:****União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2407	ENT_EVORA/2023/35447	325,40 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1615	ENT_EVORA/2023/24132	492,00 €
2267	ENT_EVORA/2023/35064	506,70 €
2605	ENT_EVORA/2023/32993	348,70 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.2. – Cartão Município Solidário / Revalidações para Indeferimento.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, é presente 1 processo do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 509,26€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

**Processos para deferimento:****União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro**

N.º	Nome	Rendimento per cp/Valor Patrimonial (€)
2540	ENT_EVORA/2023/2907	606,70 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.3. Cartão Município Solidário /Novos processos para deferimento.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 5 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;



Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2691	ENT_EVORA/2023/35410	155,70 €
2693	ENT_EVORA/2023/25150	325,10 €
2694	ENT_EVORA/2023/16254	489,80 €

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2690	ENT_EVORA/2023/24959	484,90 €
2692	ENT_EVORA/2023/35440	405,30 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.4. Cartão Município Solidário / Novos processos para indeferimento.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 é presente 1 processo do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 1 novo processo por não cumprir as seguintes condições:

Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do indexante de apoios sociais (407,41€) de acordo com o ponto i) da alínea d) do artigo 3.º do referido regulamento;

Agregado familiar com elemento pensionista ou com incapacidade comprovada igual ou superior a 60%, o rendimento mensal per capita terá de ser igual ou inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS 509,26€) de acordo com o ponto ii), alínea d) do artigo 3.º do regulamento; De acordo com alínea c) do artigo 3.º do mesmo regulamento “Nenhum elemento do agregado familiar pode possuir (...) outros bens imóveis de valor patrimonial igual ou superior a 5.000,00€.

**Processos para indeferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento pc / Valor Patrim. (€)
	ENT EVORA/2023/30495	870,30 € <sup>(2)</sup>

<sup>(2)</sup> Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao valor do IAS - 509,26€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.5. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, no âmbito da transferência de competências, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2023/2024:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – dezembro de 2023

Agrup. de Escolas André Gouveia – dezembro 2022.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício						
Registo de entrada			AGR_ESC/2024/14			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Dezembro 2023					
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Alim.	Supl.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Manuel Ferreira Patrício	1 635	1 043,59 €	168		122,64 €	1 166,23 €
JI Manuel Ferreira Patrício	703	411,59 €	50		36,50 €	448,09 €
EB Vista Alegre	738	297,04 €	24		17,52 €	314,56 €
<b>Total</b>	<b>3 076</b>	<b>1 752,22 €</b>	<b>242</b>		<b>176,66 €</b>	<b>1 928,88 €</b>

Agrupamento de Escolas André Gouveia						
Registo de entrada			EDOCEVORA/2024/1483			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Dezembro 2022					
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Alim.	Supl.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Sra. Glória	774	361,35 €	----		----	361,35 €
JI Penedo Ouro	697	162,79 €				162,79 €
EB Galopim de Carvalho	2 013	327,04 €	----		----	327,04 €
JI Galopim de Carvalho	709	153,30 €	----		----	153,30 €
EB Frei Aleixo	753	177,39 €	----		----	177,39 €
<b>Total</b>	<b>4 946</b>	<b>1 181,87 €</b>	<b>----</b>		<b>----</b>	<b>1 181,87 €</b>

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.6. – Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de setembro a dezembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando



que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme mapa:

Freguesia	Edoclink	Despesa	set/23		out/23		nov/23		dez/23	
			Unidade *	Valor						
N.ª Sra. Graça do Divor	ENT_EVORA/2024/941	TE (km**)	898	539,04 €	1 040	624,00 €	1 341	804,60 €	888	532,80 €
		AAAF (nº crianças**)	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Machede	ENT_EVORA/2023/36332	REF (nº refeições*)	****	****	****	****	534	239,58 €	0	- €
		SA (nº Supl. Alimentares)					0	- €	0	- €
		TE (km**)					588	352,80 €	0	- €
		AAAF (nº crianças**)					0	- €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	ENT_EVORA/2023/36580	REF (nº refeições*)	****	****	****	****			239	159,45 €
		SA (nº Supl. Alimentares)							0	- €
		TE (km**)							2 023	1 239,33 €
		AAAF (nº crianças**)							0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	ENT_EVORA/2024/1167	TE (km**)	****	****	****	****			9	1 803,45 €
		AAAF JI Vendinha (***)							6	150,00 €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/2024/590	REF (nº refeições*)	****	****	****	****			384	223,95 €
		SA (nº Supl. Alimentares)							0	- €
		AAAF (nº crianças**)							0	- €
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2024/859	REF (nº refeições*)	****	****	****	****			1 375	663,00 €
		SA (nº Supl. Alimentares)							27	19,71 €

		res						
Bacelo / Sra. Saúde	ENT_EVORA/2023/3 5458-Nov	REF (nº refeições*)	****	****	3 749	1 475,93 €	1 470	611,09 €
	ENT_EVORA/2024/8 88-Dez	SA (nº Supl. Alimenta res			0	- €	0	- €
TOTAL					539,04 €	624,00 €	2 872,91 €	5 402,78 €

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\* Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\* No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

**Nota 2:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar. O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

\*\*\*\* Valores já transferidos

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **4.7. – Isenção de taxas à Associação de Paralisia Cerebral de Évora (APCE), referentes à ampliação das instalações da creche/jardim de infância “Quinta dos Sonhos – Proc. 2.3641.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

A APCE vem solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao procedimento de alteração do alvará de loteamento Proc.º 2.3641, sito no PITE, para ampliação da creche/jardim de infância "Quinta dos Sonhos", no valor total de 7.127,50€.

A APCE é uma entidade do concelho que promove a autonomia, a inclusão social, qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência, com enfoque na paralisia cerebral, assim como o apoio às famílias. A resposta de creche/jardim de infância é uma mais valia para as famílias.

A entidade colabora regularmente com a rede social concelhia, sendo elemento ativo do CLASE e, na dinâmica deste Conselho, integra também a Unidade de Rede de Saúde Mental e o Grupo de Trabalho para a inclusão da pessoa com deficiência.

Neste contexto propõe-se a isenção do pagamento das taxas referentes ao procedimento de alteração do alvará de loteamento Proc. n.º 2.3641, para ampliação da creche/jardim de infância "Quinta dos Sonhos", no valor total de 7.127,50€, calculadas de acordo com o Art.º 5.º da TTORME (Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora) e com o Art.º 29.º do RMEUTU (Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas), ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE – Medida 2: Apoio financeiro e não financeiro à construção e melhoramento de instalações e equipamentos que garantam uma melhor resposta à prossecução dos objetivos das entidades).

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

### **5.1. – Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 25 de janeiro.**



**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 25 de janeiro 2024, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão Fase1.

Tem um custo previsível de 204.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.2. - Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 7 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Estremoz, dia 07 de fevereiro 2024, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool.

Tem um custo previsível de 117.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

### **5.3. - Cedência de Transporte ao Clube Rugby de Évora, dia 27 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 27 de janeiro 2024, para participação no Campeonato Nacional Sub18.

Tem um custo previsível de 558.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.4. – Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 3 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 03 de fevereiro 2024, para um jogo do Campeonato Nacional Sub16.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.5. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, no dia 28 de janeiro**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam

Évora Andebol Clube: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Setúbal, dia 28 de janeiro 2024, para um jogo dos sub14 masculinos.

Tem um custo previsível de 201.59€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.6. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 27 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam  
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, dia 27 de janeiro 2024, para um jogo do Campeonato Regional de Infantis.

Tem um custo previsível de 921.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.7. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 28 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam  
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, dia 28 de janeiro 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de Inicidas Femininas.

Tem um custo previsível de 703.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.8. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 2 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.  
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portel, dia 02 de fevereiro 2024, para um jogo da Liga Futsal Interdistrital.

Tem um custo previsível de 238.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

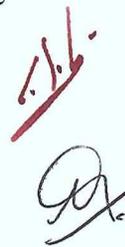
**5.9. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 4 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portel, dia 02 de fevereiro 2024, para um jogo da Liga Futsal Interdistrital.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sintra, dia 04 de fevereiro 2024, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.



Tem um custo previsível de 663.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

**5.10. - Isenção de taxas referente à cedência da Mata das Piscinas ao Grupo 265 de Évora, da Associação de Escoteiros de Portugal, dias 24 e 25 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

O Grupo 265 de Évora, da Associação de Escoteiros de Portugal, no âmbito das Comemorações do dia do nascimento do fundador Baden Powell, solicitou o apoio da autarquia, para cedência da Mata das Piscinas, nos dias 24 e 25 de fevereiro, onde pretendem montar tendas para pernoitar, utilizar a cozinha e os balneários (esta utilização corresponde a um custo de 186€ + IVA (referente a 75 elementos x 2 dias x 1,24€).

O Grupo 265 de Évora desenvolve um trabalho regular junto de crianças e jovens do concelho, integra, enquanto Associação Equiparada o CMJE, pelo que propõe-se deferimento do pedido e a isenção do pagamento de custos associados no valor total de 186€ + IVA, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Para além destes apoios de natureza logística, foi atribuído ao Grupo 265 de Évora em 2023, apoio financeiro no valor de 2.985,00€, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), pelas iniciativas que candidatou à Medida 1 do RAASJCE /2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.11. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 14 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 11/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 14 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Sub18 Feminino. Teve um custo de 192.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.12. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 15 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 11/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 15 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional 1ª Divisão Fase1.

Teve um custo de 246.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.13. - Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 17 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 22/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Estremoz, no dia 17 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool.

Teve um custo de 108.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.14. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 19 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 17/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Mourão, no dia 19 de janeiro de 2024, para um jogo da Liga Futsal Interdistrital.

Tem um custo previsível de 289.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.15. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 21 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 17/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Moura, no dia 21 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de Iniciadas Femininas.

Tem um custo previsível de 362.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.16. - Apoio Associativismo Juvenil Concelho Évora 2024, Regulamento n.º 367/2011**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Dotação dos apoios financeiros e não financeiros a atribuir à medida 1 e 3, e fatores de ponderação e hierarquização dos critérios de avaliação das candidaturas aos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Considerando que as Associações Juvenis locais, sem fins lucrativos, desenvolvem um conjunto de atividades de relevante interesse público contribuindo decisivamente para a promoção da cidadania e envolvimento dos jovens em diversos domínios da vida social e comunitária, o



Município de Évora apoia o desenvolvimento de atividades que potenciem e complementem o trabalho desenvolvido neste domínio pela própria autarquia.

Em convergência com as Opções do Plano e Orçamento 2024 que reserva um grande destaque às Comemorações do 50º Aniversário do 25 de Abril de 1974 e tendo em vista a execução do Plano Municipal de Juventude, foi aprovada uma dotação financeira que visa apoiar as iniciativas que se contribuam para a prossecução destas linhas de orientação e que, complementarmente, se junta aos apoios logísticos e materiais que habitualmente são cedidos ao movimento associativo juvenil. Neste campo, para além das Comemorações do 50º Aniversário do 25 de Abril de 1974, importa destacar ainda o Mês da Juventude, o Festival Jovem e a Feira de S. João.

Nesse reconhecimento, cumpre ao Município de Évora apoiar e envolver as associações juvenis, tendo por base o Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Entende-se por apoios financeiros os que consistem na transferência para o beneficiário de verba pecuniária atribuída pela Câmara Municipal de Évora; e por apoios não financeiros os que consistem no apoio ao nível da cedência de bens e serviços, espaços físicos, equipamentos, transportes, meios técnicos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento das atividades e intervenções das entidades que não envolvam a transferência de uma verba pecuniária.

A concessão dos apoios não financeiros ou participações financeiras previstas é titulada por protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Évora e a entidade beneficiária.

O requerente deverá sempre explicitar em que medida a ação(ões) a desenvolver tem em vista a prossecução do interesse público.

Não são apoiadas iniciativas desportivas uma vez que os apoios ao desporto têm enquadramento conforme DL 273/2009.

A atribuição de apoios, independentemente da sua natureza, só terá lugar quando as ações a desenvolver tenham em vista a prossecução do interesse público representando um benefício para a comunidade como contrapartida pelo subsídio prestado pelo Município de Évora. Assim sendo e conforme redação do Artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, as candidaturas que cumpram os requisitos previstos no presente regulamento, e cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, são sujeitas a avaliação técnica por parte dos serviços de acordo com os critérios de avaliação, estabelecidos com vista à ponderação e hierarquização das candidaturas para efeitos de apreciação e decisão.

#### MEDIDA 1

Dotação de 40.000€ a executar até 31 dezembro 2024

Para a realização de iniciativas constantes dos planos de atividade anuais das entidades. As entidades interessadas devem apresentar a respetiva candidatura até 31 de março 2024, prolongando-se assim o prazo definido em regulamento de 15 de janeiro.

#### Critérios

a1) Qualidade — integração e consistência das atividades candidatas ao nível do plano de atividades da entidade e relevância das iniciativas face às necessidades do concelho;

a2) Parceria/Articulação — capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoios e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas. Este mesmo critério será aplicável quando sejam propostas ações em comum por diversas entidades;

a3) Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo das iniciativas apresentadas;

a4) Sustentabilidade — razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento;

Valor máximo do apoio: 90% da despesa de cada iniciativa, até 1000€\* podendo ser revisto. Este apoio é condicionado ao número de candidaturas admitidas e à Dotação Global. Cada entidade só pode apresentar um máximo de 3 atividades, sendo o apoio condicionado ao número de candidaturas admitidas e à dotação global. Disponibilização da verba, 50% no início das

iniciativas, 50% após apresentação de relatório de execução e documentos comprovativos da realização e da despesa.

**Critérios e Fatores de Ponderação Medida 1**

Qualidade e interesse do projeto ou atividade face às necessidades do concelho;

<b>Regularidade da atividade</b>	pts
4 ou mais x por mês	6
3x mês	4
1 ou 2x mês	2
<b>Reforço, iniciativa acontece na Freguesia Rural?</b>	pts
Sim	2
Não	0
<b>Custos para o beneficiário</b>	pts
Sem custo para benef.	2
Com custo para beneficiário	0

**Parceria/Articulação** — Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou outros tipos de apoios e parcerias, para o desenvolvimento da iniciativa. Este mesmo critério será aplicável quando sejam propostas ações em comum por diversas entidades;

<b>Nº de parceiros de interesse público*</b>	pts
2 parceiros	4
1 parceiros	2
0 parceiro	0
* Indicar quais os parceiros ex. Ass. de deficiência, de estudantes, ambientais, consumidores, emprego, saúde, entidades publicas etc	
<b>Parceria com Iniciativas Municipais**</b>	pts
Sim	2
Não	0
**Indicar quais as iniciativas	

**Destinatários** — número potencial de beneficiários e público-alvo da iniciativa;

<b>Nº de jovens envolvidos</b>	Pts
Mais de 49	6
entre 25 e 49	4
até 24	2
<b>Reforço, inclui pessoas deficientes / NEE?</b>	Pts
Sim	2
Não	0
<b>Nº de faixas etárias (0-18 anos; 19-35; 36-64; 65 +)</b>	Pts
3 ou mais faixas etárias	2
1 a 2 faixas etárias	1
<b>Equidade de género (50% ou 40/60)</b>	Pts
Sim	2
Não	0

**Planificação/Sustentabilidade** — planificação da atividade e **razoabilidade** da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento

Apresentação de orçamento de despesa e de receita	Sim	observações
Financiamento próprio superior a 60%	2	
A iniciativa tem sustentabilidade em mais de 50% do orçamento apresentado	1	
A iniciativa tem sustentabilidade em 50% ou	0	Candidatura sujeita a

menos		dotação sobranter
-------	--	-------------------

### MEDIDA 3

Dotação de 20.000€ para execução até 31 de dezembro de 2024

Esta dotação destina-se à realização de iniciativas pontuais a realizar no Festival Jovem e no 50º Aniversário do 25 de Abril de 1974, previstas ou não em Plano de Atividades desde que não apoiadas no âmbito da medida 1.

No caso do Festival Jovem, as entidades interessadas devem apresentar candidatura até dia 15 de fevereiro de 2024.

No caso das Comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril, as entidades interessadas devem apresentar candidatura até 31 de março de 2024.

#### Critérios:

a1) Qualidade — integração e consistência das atividades candidatas ao nível do plano de atividades da entidade e relevância das iniciativas face às necessidades do concelho;

a2) Parceria/Articulação — capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoios e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas. Este mesmo critério será aplicável quando sejam propostas ações em comum por diversas entidades;

a3) Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo das iniciativas apresentadas;

a4) Sustentabilidade — razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento;

Valor máximo do apoio: 90% da despesa de cada iniciativa, até 5000€ por iniciativa podendo ser revisto excecionalmente e dentro da Dotação Orçamental da Medida 3.

Cada entidade só pode apresentar 1 atividade, sendo o apoio condicionado ao número de candidaturas admitidas e à dotação global. Disponibilização da verba, 50% no início das iniciativas, 50% após apresentação de relatório de execução e documentos comprovativos da realização e da despesa.

#### Critérios e Fatores de Ponderação Medida 3

a) Qualidade – integração e consistência  
Qualidade - Integração e consistência das atividades candidatas ao nível do plano de atividades e relevância das iniciativas face às necessidades do Concelho

A ação ou projeto contribui enriquecimento do Festival Jovem, dos 50º anos do 25 de Abril?	Pontos
Sim	2
Não	1

#### **b) Parceria/articulação**

Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas.

A ação ou projeto tem parcerias com outras entidades?	Pontos
Sim	2
Não	1

#### **c) Destinatários, número potencial de beneficiários e público alvo das iniciativas apresentadas**

Nº potencial de beneficiários	Pontos
mais de 300	4
entre 100 e 300	3
Até 100	2

#### **c) Planificação/Sustentabilidade**

Planificação da atividade e razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento.

A ação está planificada? (ex. Cronograma de tarefas, de despesa entre outros)	Pontos
Sim	2
Não	1

Os apoios não financeiros da medida 1 e 3 que consistem no apoio ao nível da cedência de bens e serviços, espaços físicos, equipamentos, transportes, meios técnicos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento das atividades e intervenções das entidades que não envolvam a transferência de uma verba pecuniária, conforme artigo 16.º do Regulamento, serão deduzidos no valor global constante do contrato, para tal, o valor do apoio não financeiro será calculado com referencia à média total do ano anterior se existente.

Caso se verifiquem valores não executados da medida 3, por deliberação da Câmara pode ser realizada chamada extraordinária no decorrer de 2024 para candidaturas no âmbito de ações das medidas 1 e 3 que não tenham tido apoio e de acordo com regras a definir.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, com as alterações propostas e consensualizadas.

## 6. – GESTÃO URBANÍSTICA

**6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra e posteriores telas finais do projeto de arquitetura/Rua São Brás do Regedouro, n.º 12, em Évora. Req;- Sérgio António Pereira Simões. Processo nº 1.3199.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e do segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de alterações introduzidas no decurso da obra/Rua do Borrvalho, n.ºs 37 e 39, e Rua dos Castelos, n.ºs 5 e 5-A (frações A, B e C), em Évora. Req: Nuno Maria Fernandes Páscoa. Processo nº 1.8730.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Deverá ser desenvolvido processo de autorização de utilização, no âmbito do qual deverão ser solicitada a emissão do certificado de inspeção das canalizações de águas e esgotos junto da DOM-UAS desta câmara e promovida a retificação do título constitutivo da propriedade horizontal do prédio, compreendendo o emparcelamento e junção das frações A, B e C numa única unidade funcional, em harmonia com a operação urbanística promovida no prédio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta São José de Peramanca, em Évora. Req: Pêra-Grave – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.12216.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua José Manuel Godinho Espanhol, n.º 15, em Évora. Req;- Wallroof – Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.19600.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra – arquitetura e redes de águas e esgotos/Rua do Frei Aleixo, em Évora. Req;- Alentejo Rústico, Comercialização de Prédios Rústicos e Urbanos, Ld.ª. Processo nº 1.19644.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura, do pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, do projeto de comportamento térmico, da ficha de segurança contra incêndios, da ficha eletrotécnica e do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Travessa dos Fuzos, n.º 6, em Évora. Req;- Luis Manuel Palma Branco Murta. Processo 1.319/E.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) provenientes da obra.

Os projetos de redes prediais de águas e esgotos e de infraestruturas de telecomunicações em edifício anteriormente apresentados encontram-se em desacordo com o segundo aditamento ao projeto de arquitetura, não reunindo nesse contexto condições de aprovação. As alterações previstas no âmbito da operação não aparentam ter impacto na estrutura resistente do edifício, mostrando-se dispensável a apresentação de projeto de estabilidade (e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, deverão ser apresentados aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício devidamente harmonizados com o segundo aditamento ao projeto de arquitetura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos/Rua Diana de Liz, n.º 2, em Évora. Req;- Florival José Prates Canelas. Processo 1.2406.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se:

1. Deferir o projeto de arquitetura e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de obras de alteração levadas a efeito no piso térreo do edifício com acesso pelo n.º 2 (84) da Rua Diana de Liz, correspondente à fração A da propriedade horizontal do prédio, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser anulada a antena parabólica instalada na fachada do prédio voltada para Rua Diana de Liz, concorrente para a desvalorização da linguagem arquitetónica do edifício;

1.2. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do Anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro e alínea 4) do ponto 3.3.4 e 1) do ponto 2.9.19 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, deverá ser revista a porta de acesso à instalação sanitária integrada na parcela acessível do fogo por forma a resolver conflito existente entre o seu atual movimento de abertura e a imprescindível zona livre de manobra a assegurar no interior do compartimento;

1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitárias interior proposta;

1.4. As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Galvoas, n.ºs 2 a 8 e Rua João de Deus, n.ºs 29, 31, 33 e 35, em Évora. Req;- Vedettesymbols, Ld.ª. Processo 1.2623.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- Alteração da chaminé metálica que não acolhe enquadramento no plano de Urbanização de Évora, designadamente no artigo 66º, que será substituída por uma chaminé de alvenaria;

2- Alteração das dimensões de vão de acesso automóvel ao interior do pátio de forma a garantir de forma inequívoca a entrada de veículos automóveis;

3- Na fração C, aumento da área envidraçada do vão de iluminação/ventilação (dos quartos), de forma a garantir o adequado cumprimento do RGUE conjugado com a portaria n.º 304/2019;

4- Na fração D, aumento da área envidraçada do vão de iluminação/ventilação de forma a garantir o adequado cumprimento do RGUE conjugado com a portaria n.º 304/2019;

5- Revisão da linguagem arquitetónica dos vãos orientados para o terraço, de forma a garantir a verticalidade e permitir uma melhor integração;

6- Adequação do plano de acessibilidades com o aditamento;

7- Acompanhamento arqueológico da obra em conformidade com o indicado no artigo 17º do PUE;

8- Acompanhamento de equipa de conservação e restauro conforme indicado no último requerimento;

9- Os esgrafitos, as escaiolas, os azulejos, os estuques, os elementos de carpintaria, e elementos pétreos, devem ser preservados e ou reabilitados, não sendo permitida a sua eliminação;

10- As abobadas, as pinturas a fresco, cantarias em mármore, portas com aduelas e guarnições, frescos (em duas divisões), florões nos tetos, devem ser reabilitados e preservados, não sendo permitida a sua eliminação;

11- Os mosaicos hidráulicos preferencialmente deverão ser mantidos, podendo ser substituídos por outros com o mesmo desenho, caso não seja possível a sua manutenção;

12- As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); Os pontos 1. a 6. serão a cumprir aquando entrega das especialidades. Os restantes pontos serão a cumprir em obra.

Relativamente aos projetos de especialidades o pedido deverá ser completado/alterado de acordo com o seguinte:

1- Projeto de Arranjos Exteriores;

2- Dada as características de altura de edifício (acesso carro de bombeiros) julga-se que não se aplica a Ficha de segurança contra incêndios, mas sim o projeto de segurança contra incêndios;

3- Quanto ao relatório sísmico que se pretende isentar com base na observação e outros critérios, indica-se que terá que ser apresentado através de Termo de Responsabilidade. Alerta-se para o facto de no projeto de arquitetura ser indicado que "...a construção se encontra em elevado estado de degradação e ruína", e o relatório sísmico indicar que "...não se observa sinais de degradação da estrutura";

4- O projeto de Águas e Esgotos terá que ser reformulado de acordo com o parecer da UAS, em anexo;

5- Nos termos do DL 101-D/2020, deverão ser previstos postos de abastecimento elétricos no estacionamento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.9. – Pedido de licenciamento de obras de alteração, projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Lagar do Cebo, n.º 12 e Rua da Cal Branca, n.ºs 20 e 22, em Évora. Req;- Ryan Albert Serrano . Processo 1.10330.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A autorização da totalidade dos condóminos nos termos do artº 1419º do código civil;
2. Indicação de como se pretende efetuar a contenção estrutural do apoio da chaminé da fração C, que se propõe demolir,
3. Acompanhamento arqueológico até à cota de afetação. O acompanhamento mencionado implica a apresentação de um relatório Final em conformidade com o disposto no DL n.º 164/2014 de 04 de novembro (a data de início das obras deve ser comunicada à DRCA);
4. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
5. A pintura da fachada deverá ser total, e não apenas na zona correspondente às frações a intervir, devendo ser compatibilizados materiais e cores existentes com as propostas, quer ao nível da fachada, socos e alizares, como também das portas;
6. Os contadores da EDP deverão ser colocados no interior;

As condições 1. e 2., terão que ser cumpridas antes da aprovação das especialidades;

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; Relatório de Vulnerabilidade Sísmica; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto térmica; Projeto acústica; Ficha de segurança contra incêndios e Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Refere-se ainda que embora o parecer da RP- Cultura Alentejo não tenha sido rececionado dentro do prazo, ou seja embora deixe de ser vinculativo, importa conciliar o parecer a rececionar, caso se verifique a necessidade de introduzir alterações no decurso da obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Loteamento da Qt.ª de Alcântara, lotes 7 e 8, em Évora. Req;- Staynovation – Atividades Turísticas, Ld.ª Processo 1.18815.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

*1- Propomos - considerando que os elementos apresentados dão resposta às condições deliberadas em Reunião Pública de Câmara de 19.07.2023, ainda que no que se refere à afetação do estacionamento público se afigura bastante conveniente para a concretização da operação urbanística (mas tolerável), o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:*

*1.1- Projeto de águas e esgotos (nas condições da UAS);*

*1.2- Projeto de estabilidade;*

*1.3- Projeto de segurança contra incêndios (certificado pela ANEPC a 14.12.2023);*

*1.4- Projeto de térmico - Pré certificado energético;*

*1.5- Projeto de acústico;*

*1.6- Projeto instalações eletromecânicas;*

*1.7- Projeto instalações e equipamentos mecânicos;*

*1.8- Projeto instalações e equipamentos elétricos;*

*1.9- Projeto de ITED;*

*1.10 Projeto gás;*

*2- A emissão do alvará de obras deverá ficar contudo condicionada à apresentação dos seguintes elementos:*

*2.1- Retificação do alçado norte (incorporando a representação parcial do edifício implantado no lote vizinho);*

*2.2- Certidão de teor emitida pela CRP de Évora do lote 9 onde se afirma a supressão do ónus de servidão atualmente registado;*

*2.3- Certidão de teor emitida pela CRP de Évora que ateste anexação dos lotes 7 e 8.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11. –Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e respetivas acessibilidades e dos projetos de especialidades/Rua Nova, nº 3, em São Sebastião da Giesteira. Req; José Vasques – Consultoria Sociedade Unipessoal, Ldª. Processo 1.19167.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme a seguir especificado:

a) A declaração subscrita pelo titular do prédio comprometendo-se a demolir o anexo nascente no âmbito de um possível reperfilamento futuro da via com a qual o prédio confina deverá incorporar a pergola de abrigo automóvel;

b) O anexo poente, por não reunir os requisitos necessários ao seu licenciamento, deverá ser demolido no decurso da obra.

Projetos entregues:

- Arquitetura paisagista

- Projeto de águas e esgotos (nas condições da UAS); Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de estabilidade; Projeto de ventilação e exaustão de fumos; Projeto acústico; Projeto térmico; Ficha eletrotécnica (+ termo); Projeto ITED e Projeto de gás.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de comportamento térmico, da dispensa de apresentação de pré certificado energético, dos projetos de redes prediais de águas e esgotos, de estabilidade, acústico, do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, da ficha eletrotécnica e do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício/Rua dos Penedos, n.º 12 B, em Évora. Req;- Custódia Maria Soares Barrenho B. Galvão. Processo 1.19336.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme a seguir especificado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis aos elementos da envolvente renovados, a dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade incluindo justificação para dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, apresentados no âmbito de processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua dos Penedos, n.º 12B, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra apresentadas em telas finais/Rua Bacelo Oeste, n.º 13, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária Lda. Processo 1.6972.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento das alterações apresentadas em telas finais*”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (telas finais) / Rua Bacelo Oeste, n.º 15, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária Lda. Processo nº 1.16984.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações apresentadas em Telas Finais*”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/ Rua da Eira, n° 7, em Évora. Req.: Opção Espaço - Construções, Lda. Processo nº 1.11974.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos*”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de alteração de uso de dependência agrícola em habitação/Quinta das Conchas, artigo 307, secção M, em Évora. Req: Ana Miraldina Silva Simão. Processo 1.15896.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de alteração de uso condicionado à entrega de plano de acessibilidades e projetos de especialidades aplicáveis à operação urbanística em causa*.”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua do Estoril, nº 18, em Évora. Req.: Lúcia Caetana Franco Aresta Bento. Processo 1.16222**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos*”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.18. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra apresentadas em telas finais/Rua Bacelo Oeste, n.º 19, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II -Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19477.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

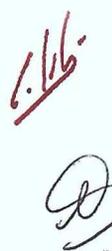
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações apresentadas em tela final.*”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.19. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra apresentadas em telas finais/Rua Bacelo Oeste, n.º 17, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19478.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento da alteração apresentada em telas finais, com posterior ratificação em RCM.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.20. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e projeto de águas e esgotos/Rua São João Bosco, n.º 15, em Évora. Req.: Esquadria Estável, Lda. Processo nº 1.19563.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações executadas em obra em relação á arquitetura e projeto de águas e esgotos.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.21. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra apresentadas em telas finais/Rua Humberto Carlos Pereira Paixão, n.º 26, em Évora. Req.: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo nº 1.19734.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra e apresentada em telas finais.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.22. - Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Aldeia dos Coelhos, Art.º 77, secção G, S. Vicente do Pigeiro. Req;- Filipe de Rhodes Sérgio Rosado da Fonseca. Processo nº 1.19964.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: *“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.23. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Serpa Pinto, n.º 71 e 71A e Travessa das Cruzes, n.º 1, em Évora. Req.: João Adriano Balala Velez Sardinha e Luís Manuel Amoreirinha do Carmo Rosmaninho. Processo nº 1.1802.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

## **7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **7.1. – Empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António / Aprovação da conta final”.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final da referida empreitada de acordo com o Artº. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos. Após aprovação, propõe-se o envio de ofício à entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº.401 do C.C.P.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **8. – SOCIOCULTURAL.**

### **8.1. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa Dramática Eborense, dias 12 e 24 fevereiro**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção das taxas relativas às licenças especiais de ruído para os dias 12 e 24 de fevereiro. Estas isenções importam no valor de 56,80€. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

### **8.2. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa Dramática Eborense, dia 6 janeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção da taxa relativa à licença especial de ruído para o dia 6 de janeiro. Esta isenção importa no valor de 28,40€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.**

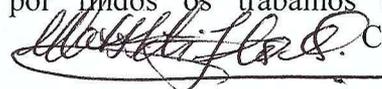
Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia

**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

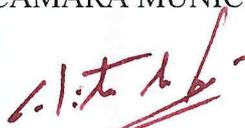
#### **V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e dezoito minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

 Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)